

## **PROCESSO SELETIVO SIMEPAR 001/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL**

O **Sistema Meteorológico do Paraná – SIMEPAR**, pessoa jurídica de direito privado sob a forma de Serviço Social Autônomo, de interesse social, sem fins lucrativos, com sede no Centro Politécnico da Universidade Federal do Paraná - UFPR, na rua Cel. Francisco H. dos Santos, 210 - bairro Jardim das Américas, Curitiba - Estado do Paraná, CNPJ nº 019.899.556/0001-90, dá publicidade à abertura de inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMEPAR N° 001/2021, consistente no preenchimento de vagas do seu quadro funcional, para o cargo de: TÉCNICO DE INSTRUMENTAÇÃO.

O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção deste instituto, nomeada em 06/11/2020.

### **1. DA RESPONSABILIDADE E DA REGÊNCIA**

1.1 A execução do processo seletivo SIMEPAR n° 001/2021 é de responsabilidade do Sistema Meteorológico do Paraná – SIMEPAR;

1.2 O processo seletivo SIMEPAR n° 001/2021 é regido pelas normas constantes deste edital e pela Norma de Seleção de Pessoal do SIMEPAR;

1.3 Os casos omissos serão decididos pela Diretoria Executiva do SIMEPAR.

### **2. DAS VAGAS**

2.1 Será ofertada:

01 (uma) vaga, para o cargo de Técnico de Instrumentação para contratação imediata.

### **3. CARACTERÍSTICAS DO CARGO**

3.1 – Cargo: Técnico de Instrumentação

a) Regime de contratação: Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

b) Remuneração: definida de acordo com experiência/capacitação, demonstrada no processo seletivo, compatível com o mercado de trabalho;

c) Benefícios: plano de saúde e odontológico, auxílio alimentação, plano previdenciário, seguro de vida conforme acordo coletivo de trabalho vigente;

d) Carga horária: 44 (quarenta e quatro) horas semanais;

e) Local de lotação: Curitiba – PR.

f) Quantidade de vagas: 01

h) Disponibilidade para viagens.

### **4. REQUISITOS BÁSICOS**

4.1 Cargo: Técnico de Instrumentação

Formação: Nível médio ou Técnico com formação em Eletrônica ou Eletrotécnica ou Telecomunicações ou Meteorologia ou Hidrologia/hidrometria ou comprovação de notável

saber na área de instrumentação hidrometeorológica ou de hidrometria;  
 Habilitação: B;  
 Conhecimento: Inglês básico;  
 Informática: Conhecimento básico em Windows e Linux.

## 5. ATRIBUIÇÕES GERAIS DO CARGO

### 5.1 Cargo: Técnico de Instrumentação

<p><b>Instalação de Equipamentos Eletroeletrônicos</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Execução, sob supervisão calibração, ensaios e teste de equipamentos ou partes em laboratório;</li> <li>✓ Auxílio na especificação, detalhamento, controle de compra, armazenamento de equipamentos e demais dispositivos utilizados durante as instalações;</li> <li>✓ Visita a locais objetivando a análise e orientação para a instalação dos equipamentos;</li> <li>✓ Montagem de infraestrutura para a instalação dos equipamentos e sensores conforme programação;</li> <li>✓ Contratação, quando necessário e sob supervisão, de serviços de terceiros em locais de instalação de equipamentos para o auxílio em atividades gerais;</li> <li>✓ Elaboração de croquis de acesso a locais onde os equipamentos estão instalados;</li> <li>✓ Execução, sob supervisão, de testes de funcionamento do equipamentos instalados, segundo métodos e técnicas definidas;</li> <li>✓ Execução de trabalhos segundo as normas de segurança no trabalho relativas ao local onde forem realizados os serviços, se responsabilizando pelo cumprimento das recomendações de caráter individual ou da equipe.</li> </ul>
<p><b>Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Análise, sob supervisão, o funcionamento e desempenho de equipamentos e sensores;</li> <li>✓ Substituição de equipamentos e sensores quando necessário ou solicitado;</li> <li>✓ Execução, sob orientação, a configuração, alteração ou ajuste de parâmetros de sensores ou equipamentos eletrônicos;</li> <li>✓ Diagnóstico de equipamentos e sensores defeituosos e encaminhamento para manutenção;</li> <li>✓ Elaboração, sob supervisão, de relatório para envio de equipamento para Assistência Técnica;</li> <li>✓ Execução, sob supervisão, de reparos em equipamentos e sensores;</li> <li>✓ Realização, sob supervisão, de alinhamento de sensores, antenas e painéis solares;</li> <li>✓ Elaboração de relatórios de descrição dos problemas e soluções e registro de pendências encontradas;</li> <li>✓ Zelo pelo patrimônio colocado ao seu dispor que inclui ferramentas, equipamentos, sensores, veículos e áreas afins.</li> </ul>
<p><b>Controle de Equipamentos</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Realização, sob supervisão, de cadastro de equipamento, sensores e peças;</li> <li>✓ Realização, sob supervisão, da verificação de funcionamento e as condições operacionais de equipamentos, sensores e peças;</li> <li>✓ Atualização, sob supervisão, controle de utilização de equipamentos, sensores e peças;</li> </ul>

## **6. PERÍODO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021**

6.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo. As inscrições deverão ser realizadas pelo **envio de currículo em formato pdf** para o e-mail: [cv@simepar.br](mailto:cv@simepar.br), até **dia 21 de fevereiro de 2021**.

6.2 As informações constantes no currículo são de inteira responsabilidade do candidato;

6.3 A inscrição no processo através do envio do currículo implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

## **7. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

1ª etapa – Análise Curricular; (caráter eliminatório).

2ª etapa – Entrevista Técnico - Situacional

## **8. ANÁLISE DE CURRÍCULO**

8.1 A análise curricular consiste na verificação dos documentos e currículos enviados, objetivando avaliar a adequação do perfil dos candidatos aos requisitos estabelecidos para o cargo, eliminando automaticamente do processo seletivo aqueles candidatos que não apresentaram os requisitos exigidos neste edital;

8.2 Só serão habilitados a participar da seleção os candidatos que preencherem os requisitos deste edital.

8.3 Não serão habilitados os candidatos que sejam parentes, até o 4º (quarto) grau de parentesco na linha colateral (primos), ou até o 2º (segundo) grau de parentes na linha reta (avós e netos), sejam eles ascendentes ou descendentes, do Diretor Presidente e/ ou Diretor Executivo, ou do responsável pelo setor solicitante da contratação.

8.4 Os candidatos cujos currículos forem avaliados e selecionados, considerado o perfil definido para a(s) vaga(s), serão convocados para a segunda etapa: Entrevista Técnico - Situacional;

8.5 O resultado da 1ª etapa – análise curricular - será divulgado, em ordem alfabética, no site [www.simepar.br](http://www.simepar.br) e na sede do SIMEPAR em até 10 dias após o término do período de inscrição.

## **9. ENTREVISTA TÉCNICO - SITUACIONAL**

9.1 A Entrevista Técnico - Situacional é a etapa do processo seletivo referente à análise e avaliação de conhecimento técnico apresentado pelo candidato em seu currículo e documentos complementares, as experiências adquiridas ao longo da trajetória profissional do candidato e das competências desejáveis para o desempenho da função conforme definido nos Requisitos Básicos deste Edital;

9.2 Os candidatos serão avaliados nesta etapa pela Comissão de Seleção, que poderá aplicar teste prático e/ou oral pertinentes aos temas abordados no processo seletivo;

9.3 Não será permitido aos candidatos assistirem às entrevistas dos demais participantes;

9.4 Caso a Comissão de Seleção julgue necessário solicitará ao candidato documentos

adicionais para comprovação de experiência e formação como certificados, registros em carteira de trabalho e declarações;

9.5 A Entrevista Técnico - Situacional/Comportamental poderá ser feita presencial ou, a critério da Comissão de Seleção, através de teleconferência, em data e horário a ser definido pela Comissão.

## **10. CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL**

10.1 Constituem requisitos para a contratação: ter sido aprovado(a) em todas as etapas do processo seletivo; possuir e comprovar todos os requisitos obrigatórios exigidos para o exercício do cargo/função; estar em dia com as obrigações trabalhistas e militares; apresentar idade mínima de 18 (dezoito) anos, completados até o último dia da inscrição, e cumprir com as determinações deste comunicado de abertura do processo seletivo;

10.2 O candidato deverá ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício para o cargo, comprovada em inspeção realizada pelo médico do trabalho indicado pelo SIMEPAR;

10.3 A contratação do candidato aprovado será realizada de acordo com a necessidade administrativa do SIMEPAR. A aprovação no processo seletivo não gera expressamente o direito à contratação;

10.4 O SIMEPAR se reserva no direito de cancelar a vaga em qualquer fase do processo seletivo, sendo esse fato, se ocorrer, comunicado no site [www.simepar.br](http://www.simepar.br);

10.5 No momento da CONTRATAÇÃO o(s) candidato(s) deverá(ão) apresentar os seguintes documentos:

a) Documentos originais: exame admissional feito por empresa conveniada ao SIMEPAR e com o parecer médico apto para contratação;

b) Originais ou cópias: foto 3x4 (arquivo digital); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); documento de identificação nacionalmente aceito, com foto; CPF; Título de Eleitor; comprovante de residência atualizado com CEP (preferencialmente luz, telefone ou água); Certidão de Casamento; Cópia do RG e CPF do cônjuge; Certidão de Nascimento dos Filhos; cópia do RG e CPF dos filhos (menores de 18 anos); cartão do PIS; Certificado de Reservista ou Incorporação, para candidato(s) do sexo masculino.

10.6 O candidato convocado, que não comprovar as informações declaradas no currículo, será desclassificado, sendo o candidato posteriormente classificado, convocado para a apresentação de documentos;

10.7 O candidato contratado passará por período de experiência de até 90 (noventa) dias, podendo ser efetivado ou não, após avaliação feita pelo gestor o contrato passará a ser por prazo indeterminado;

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 A participação do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital, publicado no site [www.simepar.br](http://www.simepar.br) referente a este Processo Seletivo;

11.2 As pontuações adquiridas nas etapas explicitadas são cumulativas;

11.3 O(s) candidato(s) que não comparecer(em) na 2ª etapa estará(ão) automaticamente

eliminado(s) do processo seletivo;

11.4 Os instrumentos de avaliação utilizados nas etapas do processo não serão fornecidos aos candidatos;

11.5 Os candidatos aprovados, classificados e não contratados permanecerão em cadastro reserva, pelo período de 1(um) ano, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano, de acordo com os interesses do Sistema Meteorológico do Paraná - SIMEPAR;

11.6 É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações por ele prestadas, bem como, acompanhar todos os comunicados referentes a este processo seletivo, divulgados no site [www.simepar.br](http://www.simepar.br);

11.7 Quaisquer alterações referentes aos termos deste processo seletivo serão objeto de publicação no site [www.simepar.br](http://www.simepar.br);

11.8 O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados, não podendo alegar desconhecimento em qualquer uma das fases;

11.9 Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas na cidade de Curitiba - PR;

11.10 Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas o horário local;

11.11 São de responsabilidade exclusiva do candidato: a identificação correta do local de realização da Entrevista Técnico-Situacional e o comparecimento nos horários determinados;

11.12 Para comprovação de notável saber na área, serão aceitos declarações de pessoas jurídicas ou contrato de trabalho.

11.13 Os casos omissos neste documento serão dirimidos pela Diretoria Executiva do SIMEPAR.

Curitiba – PR, 12 de fevereiro de 2021.

Cesar A. A. Beneti  
Diretor Executivo